



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições, em especial, das prerrogativas estabelecidas pelo § 2º do art. 264, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:


Art. 1º Fica **APROVADO** o **Parecer Prévio 00016/2023-1 – 2ª Câmara**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Com a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas ficam automaticamente **aprovadas** a prestação de contas anual do Senhor **Edélio Francisco Guedes** e a aprovação da prestação de contas anual do Senhor **Joadir Dttmann**, Prefeitos do município de Afonso Cláudio, no exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.


Art. 3º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES. 05 de setembro de 2023


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Presidente


ROMILDO CAMPÓREZ DA SILVA
Relator


ÉLDO LOPES TOMÉ
Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

I - RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES por intermédio do Ofício 02037/2023-7, encaminhou à Presidência desta Casa Legislativa, cópia do Parecer Prévio 00016/2023-1 – 2ª Câmara, acompanhado do Parecer do Ministério Público de Contas 00494/2023-2, da Instrução Técnica Conclusiva 00234/2023-5 e do Relatório Técnico 00285/2022-1, prolatados no Processo 2372/2021, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Exercício 2020.

Referido Parecer Prévio TC 00016/2023-1, obteve regimental despacho em Sessão Ordinária no dia 22/05/2023 pelo Presidente desta Casa, e nos termos do § 1º do art. 264 do Regimento Interno, advieram a esta Comissão, após cumprir rigorosamente o prazo legal de publicação, na forma da legislação pertinente.

É o relatório, passamos a fundamentação.

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que conforme estabelecido no regimento interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio é de competência exclusiva da Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre o mérito das proposições que tratam da prestação de contas do Prefeito Municipal.

Pois bem, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas constante do ofício acima indicado, refere-se à prestação de contas anual relativamente ao exercício de 2020, quando dirigia este município os Excelentíssimos Senhores Edélio Francisco Guedes (no período 01/01 a 05/01/2020 e de 14/01 a 31/12/2022 e Joadir Dttmann (no período de 06/01 a 13/01/2020).

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Verifica-se da documentação enviada a esta Casa de Leis que o Tribunal de Contas, por meio do Relator do Processo, o insigne Conselheiro Domingos Augusto Taufner, emitiu parecer prévio pela **aprovação** das contas prestadas pelo Senhor **Edélio Francisco Guedes** e **aprovação** das contas prestadas pelo Senhor **Joadir Dttmann**, Prefeitos Municipais de Afonso Cláudio, durante o exercício de 2020, tendo sido seu voto acompanhado à unanimidade pelos demais Ilustres Conselheiros daquela Corte de Contas, cuja sessão contou também com a presença do Procurador de Contas do Ministério Público de Contas Dr. Heron Carlos Gomes Oliveira.

Diante de todo o exposto somos de parecer favorável à aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas e, em consequência, pela aprovação da Prestação de Contas do então Prefeito **Edélio Francisco Guedes** e pela aprovação da Prestação de Contas do Senhor **Joadir Dttmann**, relativamente ao exercício de 2020.

Segue em anexo o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das referidas contas, para discussão e deliberação do Plenário desta Casa, nos termos regimentais.

Após julgamento das referidas contas, com a devida publicação do Decreto, seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e aos ilustres Senhores Edélio Francisco Guedes e Joadir Dttmann, bem como que seja também enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cópia do Decreto Legislativo e ata da Sessão correspondente em que o parecer prévio e, conseqüentemente, as contas foram aprovadas, acompanhada a relação nominal dos Vereadores presentes e do resultado da votação.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 05 de setembro de 2023.


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Relator


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Presidente


ÉLDO LOPES TOMÉ

Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.